



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE NATIVIDADE

# Natividade

*Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.*

**DECRETO Nº 28-A, de 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de dezembro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que na data de 08 de dezembro comemora-se o “Dia da Imaculada Conceição”, sendo Feriado Municipal, de acordo com a Lei Nº 10/76, de 13/10/1976;

CONSIDERANDO que cumpre aos poderes públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Religioso, Cívico ou Patriótico.

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º - “Ponto Facultativo”** nas repartições públicas municipais no dia **07 de dezembro**, do ano em curso, segunda-feira.

**Artigo 2º** - Não gozarão do Ponto Facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito e limpeza pública a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 30 de novembro de 2015.

**Francisco José Martins Bohrer**  
**Prefeito Municipal**